ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 21 DE AGOSTO DE 1989.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Funcionários Estatutários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- Fica reajustado os vencimentos dos Funcionários EStatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 798, de 27 de Junho de 1988, e Lei Municipal nº 843, de 25 de Maio de 1989, num índice de 28.76% (vinte e oito ponto setenta e seis por cento), de acordo com a tabela abaixo:

PADRÃO BASE	SUB-PADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	264,00	287,00	314,00	328,00
2	345,00	379,00	417,00	458,00
3	462,00	482,00	528,00	579,00
4	707,00	764,00	837,00	924,00
5	952,00	1.044,00	1.145,00	1.255,00

Parágrafo Único.- A Tabela de pagamento para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos pelo art. 37 da Lei Municioal 798, de 27 de Junho de 1988, passa a ter os seguintes valores:

CC2	NCz$ 1.025,00	FG2	NCz$ 512,00
CC1	NCz$ 572,00	FG1	NCz$ 287,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara, suplementada se for o caso.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de Agosto de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE AGOSTO DE 1989.

Ver. José Pedro Petry
Secretário

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Presidente

Bel. Doglas Ronaldo Bertollo
Assessor Superior Legislativo